



DECRETO Nº 9.719, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones – Santa Rita.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento nº 21, Praça Melvin Jones – Santa Rita, comunica seu desinteresse na exploração do serviço de táxi;


CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 21 – Praça Melvin – Santa Rita;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones – Santa Rita, ao permissionário **EDMILSON PINTO DE SOUZA**, conforme despacho exarado as fls. 147, do Processo Administrativo nº L. 21.478.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.